PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1744/2006

Altera a comemoração do dia do funcionário público, 28 de outubro previsto no art. 125, da Lei 1005/89, no ano de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a data de comemoração do Dia do Funcionário Público de 28 de outubro, conforme previsto no art. 125, da Lei 1005/89, para o dia 03 de novembro de 2006.

Parágrafo Único - O *caput* deste artigo aplica-se ao ano corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 01 de novembro de 2006.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal